

LEI Nº 4.772, DE 22/04/2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL A
"SEMANA DA PREVENÇÃO AO ANEURISMA
CEREBRAL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz, a "Semana da Prevenção ao Aneurisma Cerebral", que será realizada, anualmente, na 3^a semana de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

